

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**FA6B5F5C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 503/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3584-0	Daiane Nepomoceno dos Santos	02/09/2022	01	Hospital São Vicente de Paulo - Passo Fundo/RS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 06 de setembro de 2022.

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**E8B0B842**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 504/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede férias a Servidoras Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3884-9	Bibiana Regina Argenta Vidrano	09	-	03/08/2020 à 02/08/2021	08/09/2022
3685-4	Leonilce Audiberte	07	-	06/11/2020 à 05/11/2021	03/09/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/09/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 06 de setembro de 2022.

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**3E97E04D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 110/2021 - APOSTILA N.º XV**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de setembro de 2022:

Apostila n.º XV ao Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2021; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Redução no valor contratado para o **Item 01 – Gasolina Comum: R\$ 4,73** (quatro reais e setenta e três centavos) por litro. Data da confecção: 06/09/2022.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valquíria de Mello Pilar

**Código Identificador:**D167C909**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 505/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede férias a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 19 dias de férias ao Servidor Municipal Lecir Barea, matrícula 3481-9, sendo 10 dias do período aquisitivo de 05/04/2020 a 11/07/2021 e 9 dias do período aquisitivo de 12/07/2021 a 11/07/2022, a partir de 12/09/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 06 de setembro de 2022.

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**B50A578A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO 101-2022 ESSENCIAL  
ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
 Objeto: Contratação de empresa terceirizada em locação e licença de uso de programa informatizado-software específico para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, juntamente com o suporte técnico, manutenção, inclusive implantação, parametrização, treinamento ao pessoal que irá operar o software e realização de todas as atualizações necessárias no sistema, durante o prazo de vigência do contrato, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI028-2022

Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP  
 CNPJ: 04.210.265/0001-75

Valor mensal: R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

**Publicado por:**  
 Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**93D4671B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 13.476/2022

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a média de contribuição, ao servidor GETÚLIO CEZAR FLORES ALVES.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 061/2022 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, ao servidor municipal concursado **GETÚLIO CEZAR FLORES ALVES**, nascido em 19/01/1957, nomeado no cargo de Motorista - Portaria nº 7.998/2014, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1540, nível Básico, Faixa III, **com proventos mensais proporcionais a 29,1193% (3720/12775), no valor de R\$ 882,37 (oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, Inciso I, alínea “a”, 105 e 111, e no art. 31, Inciso I, alínea “d”, art. 35, Incisos I, II, III e parágrafo único e art. 59 da Lei Municipal nº 1994/2004, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/04, assegurada a complementação do valor do benefício até o valor do salário mínimo nacional, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal/1988, assegurado o reajuste para preservar-lhes o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
 Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
 Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
 Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
 Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**06B4C7F9

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ABEL GRAVE**, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 041-2022 – Processo 139-2022, para fins de contratação da empresa KALUNGA SA – CNPJ 43.283.811/0209-32, para aquisição de 01 impressora (Plotter) Multifuncional de grande formato, pelo valor total de R\$ 26.361,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais), conforme documentos e memorando da Secretaria da Fazenda e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 243-2022.

Ibirubá - RS, 06 de setembro de 2022.

**ABEL GRAVE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**8E810DA4

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ABEL GRAVE**, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI028-2022, tipo menor preço cotação global mensal, cujo objeto é Contratação de empresa terceirizada em locação e licença de uso de programa informatizado-software específico para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, juntamente com o suporte técnico, manutenção, inclusive implantação, parametrização, treinamento ao pessoal que irá operar o software e realização de todas as atualizações necessárias no sistema, durante o prazo de vigência do contrato, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município – Lote: 01 – Empresa: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP - CNPJ 04.210.265/0001-75, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 – totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 06 de setembro de 2022

**ABEL GRAVE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**F6E52BDD

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.315, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,**

#### LEI:

**Art. 1º** Fica criada a função de Operador de Roçadeira e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme a seguinte Tabela: